

Ata de Assembleia Geral com os enfermeiros da rede privada do Estado de Sergipe, bem como dos entidades filantrópicas ocorrido no dia três de abril de dois mil e dezoito, em primeira chamada, às quatorze horas, e em segunda chamada, às quatorze horas e trinta minutos na sede do SEESE. Ponto: 1. Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). O vice-presidente, Marcelo Dangles, informou a dificuldade de negociar com a rede privada e que nem sempre pode dar um retorno imediato aos enfermeiros que entram em contato com o sindicato questionando sobre a CCT. Comuns a dificuldade de mobilizar a base da rede privada. Relato sobre a reforma trabalhista e que o patronal deve ter esperado a aprovação de reforma para depois tentar negociar com o sindicato. Informa que não houve acordo entre sindicato e patronal e, por isso, a proposta do empregador foi trazida para Assembleia deliberar. Que com as novas regras trabalhistas, o imposto sindical tornou-se facultado e isso dificulte a manutenção do sindicato. Foi proposto pelo sindicato que a CCT fosse bianual, diante da dificuldade de definir em tempo hábil, porém não foi aceito pelo Sindhose. A proposta do reajuste do SEESE foi R\$ 2.500,00 (2017) e R\$ 2.800,00 (2018), porém a contraproposta do Sindhose foi de R\$ 2.280,00 (2017). Não quiseram negociar piso para 2018-2019. Também não aceitaram fixar o piso para 36 horas/semanais. Para quem recebe acima do piso, não aceitaram a proposta de 7,6% (2017) e 9,0% (2018). Ao contrário, propuseram 3,6% de reajuste. Retrogragem quanto ao recolhimento do PIS que liberava no dia o profissional; agora a proposta do Sindhose é liberação do horário. O pagamento do RT que era sobre o maior salário do enfermeiro na empresa, passa a ser sobre o salário base do enfermeiro, segundo a contraproposta do Sindhose. Para quem acumular outros cargos, passará a acumular mais 10% e não 20%, de acordo com a contraproposta do empregador. Não houve acordo quanto a proposta de inclusão de 5% a cada triênio. O patronal excluiu a cláusula que trata dos percentuais de invalidez de acordo com NR 15 do MTE. O auxílio funeral excluíam a cláusula de início, mas depois propuseram que ao invés de afundar de custo 100% do salário base, reduziam para 50%. Com a reforma trabalhista, desobrigaram que a homologação seja perante o sindicato ou MTPS e a cláusula que tratava no CCT da homologação foi excluída pelo Sindhose. A participação em eventos foi excluída

a duração, porém retornar aos 5 dias de licença com 30 dias de antecedência
 mínima e apresentar comprovante de participação. Quanto à jornada de trabalho
 foi tentado um limitador de carga horária, estabelecendo um máximo de treze
 plantões de 12h/mensal, porém não houve acordo com o empregador. Licenças
 maternidade e paternidade conforme legislação, mantida. Sobre o descanso, excluíram
 trocas de roupas (lencóis e travesseiros), mas ficou estabelecido a troca a cada
 turno. Não houve acordo quanto à separação dos cômodos por sexo proposto pelo
 sindicato. Proposto que a entrega do atestado seja feita em até dois dias úteis, pelo
 sindicato. O vale refeição a proposta foi de R\$ 35,00 e o lanche R\$ 15,00 pelo
 empregador. Validade do CCT até 30 de abril 2018, já terá que renunciar a nego-
 ciação do CCT 2018. A doutora Sheila repassa informações das lutas de regulamentação
 no Eólio - 30 horas e piso salarial. Aprovada a proposta de CCT pelos presentes
 por unanimidade. Pendente sindicato rever a porcentagem do pagamento de quem
 acumula função, pois, de acordo com Sheila, o que foi enviado em ata pelo Sindicato
 não foi o que ficou acertado na reunião. Seu nome para o momento, Sr. Gabriela
 de Carvalho Lima Pereira, primeira secretária, deu fi e levou ata que será
 lida e aprovada pelos presentes.

Gabriela de L. Lima Pereira